

PORTARIA Nº. 14.849, DE 22/01/2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
INVENTÁRIO FÍSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a  
COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO da Prefeitura Municipal de  
Aracruz, conforme Memorando SEMSU nº 15/2018, a saber:

<b>NOME</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Amanda Lopes Ruy	SEMSU	29.179	Membro
André Pereira	SEMSU	29.127	Membro
Andressa Miranda Barros	SEMDE	22.079	Membro
Cristiane Souza Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Dieimeson Vicente Barcelos	PROGE	27.159	Membro
Dieymisthon Rosa da Silva Carvalho	CGM	26.463	Membro
Eliana Moura dos Santos	SEMAD	29.130	Membro
Fanker Olavio dos Santos	SEMOB	27.221	Membro
Filipe Tuler Dias	SEMSA	29.531	Membro
Francini Favarato Sagrilo	SEMED	29.508	Membro
Gilvan Ribeiro Souza	SEMDS	21.852	Membro
Jandira Rosa Scopel	SEMPLA	2.852	Membro
Lairane Roni Gomes	SEGOV	29.424	Membro
Luã Quintão Clacino Rangel	SECOM	29.219	Membro
Luana Ferreira da Silva	SEMSU	21.817	Membro
Luzia Mateuzzi Cavaglieri	SETRANS	27.219	Membro
Marcos Antonio Ribeiro	SEMED	29.088	Membro
Maria Augusta Rocha Martinelli	SEMTUR	21.927	Membro
Marilza Carneiro da Silva		2.635	Membro

Marizelda Maria Rampinelli C. Lopes	SEMAG	2.777	Membro
Michele da Rocha Souza	SEMED	21.894	Membro
Neemias Mercier Loureiro	SEMSU	360	Presidente
Suely Favaro	SEMESP	21.946	Membro
Tarcisio Vaz Ricato	SEMAM	27.987	Membro
Tathyana Lima Rocha	SEMFI	26.820	Membro
Valmir Alvarenga	SEMSA	29.200	Membro
Vanderley Alves Ferreira	SEMDE	22.269	Membro

**Art. 2º** A Secretaria de Suprimentos - SEMSU, através do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMSU.

**Art. 3º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 14.524/2017, 14.550/2017, 14.584/2017, 14.609/2017, 14.674/2017, 14.678/2017, 14.683/2017, 14.691/2017, 14.693/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Janeiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
 Prefeito Municipal